



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Porecatu-PR, na execução movida por EXPEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA em face de LUZ FORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e outros(4), para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 2.351.337,89, nos autos do processo ATOrd 0000218-63.2013.5.09.0562, dirigi-me à Rua Francisco Dalle Mole, 183-B, Jardim Novo Horizonte, em Marialva-PR, onde procedi à PENHORA e à AVALIAÇÃO de parte ideal do imóvel objeto da Matrícula 12.608 do CRI de Marialva-PR, cuja descrição segue em anexo:

“Parte ideal pertencente ao executado Donizeti Cláudio Ferreira, do imóvel objeto da Matrícula n.º 12.608 do CRI de Marialva-PR, o qual constitui-se em aproximadamente 4.000,00 metros quadrados, compreendendo na área penhorada, uma construção comercial constituída por salão com aproximadamente 350,00 metros quadrados, construído em alvenaria e madeira e janelas em vidro, estilo rústico, bem como a área destinada ao estacionamento, ficando excluída da presente penhora a parte referente à construção residencial, que teve o seu caráter de bem de família reconhecido na decisão de Id. fa2d6cc¹.”

Ocupação: Dozineti Cláudio Ferreira

Ônus: os constantes da referida Matrícula.

Avaliação: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). ²

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinada, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente Auto, que assino.

Sheila P. Z. de Souza - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

¹“ ... DEFIRO PARCIALMENTE o requerimento de Reconhecimento de Bem de Família, tão somente quanto à área atinente à construção residencial com servidão de passagem para acesso ao arruamento, conforme #id:7cff2b4, em relação à parte ideal do imóvel matriculado sob o n. 12.608, do Registro de Imóveis de Marialva ... expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação da construção comercial e área de estacionamento com acesso ao arruamento, contidas no imóvel matriculado sob o n. 12.608, do Registro de Imóveis de Marialva, de propriedade do executado Donizeti Claudio Ferreira...”

² <https://www.vivareal.com.br/imovel/chacara-2-quartos-zona-rural-bairros-marialva-com-garagem-2000m2-venda-RS800000-id-2591689973/>

<https://sub100.com.br/imoveis/venda/imoveis-para-lazer/marialva-pr/pagina-1/ordem-mais-relevantes/0.8391543480317336>